

**EDITAL PPGC Nº008/2025**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO (PPGC) (para ingresso em agosto de 2025)**

Este Edital estabelece as condições, prazos e procedimentos para o processo seletivo permitindo a seleção de candidatos ao ingresso como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para ingresso no semestre de 2025/2. Este procedimento é regido pela Resolução CEPE UFRGS Nº 62/2018.

**I. Participação de Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC/UFRGS)**

**Art 1º.** Este edital rege a seleção de alunos especiais não regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para o semestre de 2025/2.

**Art 2º.** A participação de aluno especial no âmbito do PPGC/UFRGS tem como objetivo iniciar, complementar, atualizar ou diversificar os conhecimentos e/ou atividades no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu*.

**Art 3º.** O aluno especial que cursar disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) poderá solicitar aproveitamento de no máximo 50% dos créditos mínimos exigidos nos cursos de mestrado ou doutorado caso venha a ser selecionado nos respectivos processos seletivos. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar o número de créditos já cursados no PPGC antes de realizar sua inscrição como aluno especial.

**Art 4º.** A supervisão de aluno especial por professor tutor não implica na obrigatoriedade da aceitação para orientação no curso de mestrado ou doutorado.

**Art 5º.** A matrícula de aluno especial para realização de atividades regulares de pesquisa no âmbito do PPGC/UFRGS termina quando a atividade prevista em seu plano de trabalho se encerrar, respeitando o prazo máximo de 12 (doze) meses de permanência como aluno especial. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar o número de meses de sua permanência no PPGC como aluno especial antes de realizar a inscrição.

**Art 6º.** Candidatos interessados em cursar a Disciplina CMP405 “Projeto Individual de Pesquisa” deverão anexar no sistema de inscrição: a) Projeto de Pesquisa e b) Carta de Aceite do tutor orientador.

**II. Procedimentos de Seleção**

**Art 7º.** A seleção será conduzida pela Comissão de Pós-Graduação do PPGC, que atuará como comissão de seleção, tendo responsabilidade plena na elaboração da lista final de candidatos selecionados e no julgamento de quaisquer recursos.

**Art. 8º.** A Comissão de Pós-Graduação considerará os seguintes critérios na elaboração da lista de candidatos selecionados: 1) experiência profissional, atividades de pesquisa e trabalhos anteriores, avaliados mediante análise de Curriculum Vitae gerado na Plataforma Lattes do CNPq; 2) análise do plano de trabalho informado em campo específico do sistema de inscrição; 3) desempenho acadêmico avaliado mediante análise do Histórico Escolar da graduação e/ou pós-graduação; 4) adequação da formação acadêmica do candidato para cursar disciplina em nível de pós-graduação; e 5) disponibilidade de vagas nas disciplinas solicitadas após matrícula de alunos regulares.

### III. Calendário

**Art. 9º.** O processo de inscrição e seleção como aluno especial para o semestre 2025/2 seguirá o seguinte calendário:

07/07/2025 à 24/07/2025	Inscrição online de Alunos Especiais
11/07/2025	Data limite para pedidos de isenção da taxa de inscrição
25/07/2025	Data limite para a comprovação do pagamento da taxa
04 e 05/08/2025	Período de Seleção
06/08/2025	Divulgação dos alunos especiais aceitos
07 e 08/08/2025	Prazo para recebimento de recurso
11/08/2025	Decisão sobre recursos recebidos
06 a 11/08/2025	Matrícula pela secretaria do PPGC dos selecionados
11/08/2025	Início das aulas

### IV. Procedimentos para inscrição

**Art. 10.** As inscrições são feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição online disponível no site do PPGC (<http://www.inf.ufrgs.br/ppgc/sistema>). Para a inscrição será necessário anexar, através do sistema de inscrição, arquivos com cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Diploma de graduação, ou atestado de provável formando, ou comprovante de matrícula para alunos que atualmente estão em um curso de graduação;
2. Histórico Escolar completo ou parcial do curso de graduação;
3. Histórico Escolar completo do curso de pós-graduação, se houver;
4. Curriculum Vitae Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
5. Uma fotografia 3x4;
6. Documento de identidade oficial e CPF (ou passaporte, caso estrangeiro); e
7. Os interessados em cursar a Disciplina CMP405 “Projeto Individual de Pesquisa” devem encaminhar o plano de atividades através de campo específico.

**Art. 11.** O candidato deverá indicar através do sistema de inscrição a(s) disciplina(s) de interesse não ultrapassando o limite de 9 (nove) créditos. Adicionalmente, o candidato

deverá informar através de campo apropriado a motivação para cursar a(s) disciplina(s).

## V. Taxa de Inscrição

**Art. 12.** Candidatos estrangeiros residindo fora do Brasil estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 13.** Candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros residentes no Brasil devem pagar taxa de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) e instruções para o seu correto preenchimento encontram-se disponíveis no sistema online de inscrições. Não serão aceitos como confirmação de pagamento da taxa de inscrição agendamentos de pagamento para datas posteriores ao prazo final para pagamento.

**Art. 14.** Os candidatos que necessitarem de isenção de taxa deverão enviar requerimento específico (Anexo A) por email ([ppgc@inf.ufrgs.br](mailto:ppgc@inf.ufrgs.br)) respeitando o prazo estabelecido no calendário, anexando os seguintes documentos:

1. Carta com justificativa para o pedido de isenção;
2. Comprovante de renda do candidato e demais familiares que residam com o candidato, e que atestem a necessidade de isenção.

**Art. 15.** A taxa de inscrição relativa aos cursos e disciplinas de mestrado e doutorado não será cobrada de candidatos que possuam vínculo formal com a UFRGS (servidores docentes e técnico-administrativos, alunos de graduação e pós-graduação, e bolsistas vinculados a esta Universidade). Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar um e-mail para [ppgc@inf.ufrgs.br](mailto:ppgc@inf.ufrgs.br), anexando um comprovante de vínculo com a UFRGS. É obrigatório informar o número de identificação na UFRGS (cartão UFRGS).

**Art. 16.** Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

## VI. Outras Disposições

**Art. 17.** A vigência deste edital se encerra no dia 11/08/2025.

Porto Alegre, 7 de julho de 2025.

Prof. Dr. Gabriel Luca Nazar  
Coordenador do PPGC/UFRGS